



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 107 | 14 de Junho de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Leonardo Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Leonardo Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Fazenda.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Câmara Municipal.....	08



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADA LEI MUNICIPAL Nº 3862 DE 06 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, II e III DA LEI 3.765/2023 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação do art. 11, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. O quadro administrativo de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí é composto por:

(...)

II- 3 (quatro) Auxiliar Legislativo;

III- 8 (oito) Técnico Operacional.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de junho de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 083/2024
Autor: Executivo Municipal

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 719/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA EDUARDA HIPÓLITO CESARINO WERNECK, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Contabilidade Ass. Social, da estrutura da Secretaria Municipal Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 727/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, EDUARDA MARIOTINI CHAVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle e Avaliação, Nível DAS-6, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo: 032/SECPLAN/2024
smg/gam



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Educacional D. André Arcoverde.
OBJETO:	Decorrente do pagamento das notas fiscais de nº 1778 e 1809, devidamente atestadas pelos respectivos servidores, a saber, subsecretário Municipal de Saúde e a diretora de atenção básica, no montante de R\$ 1.552.404,69 (Um milhão, quinhentos e cinquenta dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), referentes aos meses de Março, Abril e Maio de 2024, do 3º Termo Aditivo ao convênio de nº 005/2022, celebrado entre o Município e o credor, em 27 de Dezembro de 2023.
VALOR:	R\$ 1.552.404,69 (Um milhão, quinhentos e cinquenta dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 122 0020 2961 3.3.90.34 00 1500 10 301 0020 3193 3.3.90.34 00 1621
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4524/2024 – 8978/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	14 de Junho de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	THADEU VALADÃO PEDROSO.

SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº23/2024

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, a RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DO CERTIFICADO DIGITAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 14/06/2024 ao dia 18/06/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 14 de Junho de 2024.

Bianca Lima Calixto.
Matr. 20012869

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº (-24 FMS)

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, para uso em Saúde Aquisição de Material Químico, indispensáveis para o atendimento das atribuições da Diretoria Geral de Vigilância em saúde de Barra do Piraí-RJ, para controle de vetores pragas urbanas que representam emergência epidemiológica em relação às arboviroses, zoonoses, e outros agravos podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 18/06/2024 ao dia 20/06/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br, até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 14 de junho de 2024.

Elisangela Vieira da Silva
Mat.11.902
Departamento de Compras.



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	56º Termo Aditivo do Convênio nº 12/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse do auxílio financeiro emanado da União para a implementação, ainda que parcial, dos pisos salariais dos profissionais de enfermagem fixados pela Lei no 14.434 de 04 de agosto de 2022, observando-se os parâmetros instituídos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade no 7222, e, a partir dos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS no 1.135 de agosto de 2023”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.759/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 14.434/2023; Adin nº 7.222 Portaria GM/MS nº 1.135/2023 Portaria GM/MS nº 4.124/2024
DATA DA ASSINATURA:	13 de junho de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.30.99.00.00.0025
VALOR	R\$ 192.681,59 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso – Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



FAZENDA



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
Conselho Municipal de Contribuintes
Presidência

HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO

Ref.: Processo Administrativo nº 2.734/2023

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo inaugurado pelo contribuinte M C INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com o requerimento de isenção de ITBI, nos termos fundamentados às fls. 7-15.

Em análise ao requerido, foi emitido o parecer fiscal de fls. 37-60 e proferida a decisão administrativa de fl. 71, em relação a qual o contribuinte interpôs o recurso voluntário de fls. 78-89.

Ocorre que o sócio da sociedade contribuinte, Marcelo Gonçalves Máximo, com poderes de administração, na forma da cláusula 9ª de seu contrato social (fls. 17-30), na qualidade de representante do contribuinte recorrente, manifestou a desistência do recurso interposto, por termo no processo, à fl. 92.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto nº 104/2018, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes, prevê a possibilidade de desistência do recurso, nos seguintes termos:

Decreto nº 104/2018.

Art. 24. Em qualquer fase o Recorrente poderá desistir do recurso em andamento no Conselho.

§ 1º A desistência será manifestada por petição ou por termo no processo, ficando sujeita à homologação pelo Presidente do Conselho.

§ 2º Importa renúncia ao poder de recorrer ao Conselho Municipal de Tributos ou desistência de recurso acaso interposto:

I - o pedido de parcelamento do débito contestado, em primeira ou segunda instância;

II - a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa aos fatos ou aos atos administrativos de exigência do crédito tributário.

Clarissa Ferrari Veloso
Procuradora do Município

Travessa Assumpção, 69, CEP 27.123-080, Centro, Barra do Piraí, RJ
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br
Telefone (24) 2443-1168

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
Conselho Municipal de Contribuintes
Presidência

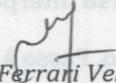
Por tanto, em atenção à regra prevista no decreto regulamentador, se faz necessário averiguar a legitimidade da parte que manifestou a desistência do recurso e a forma pela qual foi realizada.

Nesse contexto, observa-se que a desistência foi manifestada pelo sócio da sociedade contribuinte, Marcelo Gonçalves Máximo, com poderes de administração, na forma da cláusula 9ª de seu contrato social (fls. 17-30), o que caracteriza a sua legitimidade. Quanto à forma, observa-se que a desistência foi manifestada por termo no processo, à fl. 92, respeitando o procedimento previsto.

CONCLUSÃO

Diante da possibilidade jurídica e do procedimento previsto para a desistência do recurso, observada a legitimidade da parte que a manifestou por termo no processo, manifesto-me, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, pela sua homologação, na forma do § 1º do artigo 24 do Decreto nº 104/2018.

Barra do Piraí, 3 de abril de 2024.


Clarissa Ferrari Veloso
Presidente do CMC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas Atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO a homologação do concurso público n.º 1/2023;

RESOLVE:

Art.1º.CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados e aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2023 a se apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua João Batista, 47 – Santana – Barra do Piraí/RJ, no horário compreendido entre de 13h e 16:30, ocasião em que deverão entregar a documentação pertinente à nomeação.

Art.2º. Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Técnico Operacional
Vinícius Domingos Fernandes Carneiro

Guardião de Patrimônio
Neila de Oliveira Cunha

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de junho de 2024.

Rafael Santos Couto Vereador – Presidente

